



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE SENAC - PE**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.1

A Diretora da Faculdade **SENAC Pernambuco**, no uso de suas atribuições, torna público que, a partir de 16 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2019.1, organizado nos termos do Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.120, de 16 de julho de 1999, na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria do MEC/SeSU nº 1.449, de 23 de setembro de 1999 e no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Processo Seletivo 2019.1**, de que trata este Edital, será executado pela **Faculdade Senac Pernambuco**.

1.2 No **Processo Seletivo 2019.1**, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado **da seleção**, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste Edital.

1.3 As informações necessárias para a formalização das inscrições estarão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico www.faculdaadesenacpe.edu.br.

1.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas do **Processo Seletivo 2019.1**, sendo elas: ingresso por meio da nota do **ENEM ou Vestibular (agendado)**.

1.5. O calendário de atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o primeiro semestre letivo do ano de 2019, conforme o quadro I.

QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS

Código da Turma	Curso	Horário	Vagas destinadas ao Vestibular (agendado)	ENEM	Entrada
01	Curso de Bacharelado em Administração Portaria nº 1095 de 29 de maio de 2006, public.DOU 30/05/2006	Noite	30	10	2019.1
02	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Resolução nº 012/2014 do Conselho Regional Senac PE	Manhã	30	10	2019.1
03	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Resolução nº 012/2014 do Conselho Regional Senac PE	Noite	30	10	2019.1
04	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda Portaria SETEC nº 27 de 07 de junho de 2006, public.DOU 09/06/2006	Manhã	30	10	2019.1
05	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda Portaria SETEC nº 27 de 07 de junho de 2006,	Tarde	30	10	2019.1

	public.DOU 09/06/2006				
06	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda Portaria SETEC nº 27 de 07 de junho de 2006, public.DOU 09/06/2006	Noite	30	10	2019.1
07	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia Portaria SETEC nº 503 de 12 de setembro de 2007, public.13/09/2007	Manhã	30	10	2019.1
08	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia Portaria SETEC nº 503 de 12 de setembro de 2007, public.13/09/2007	Tarde	30	10	2019.1
09	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia Portaria SETEC nº 503 de 12 de setembro de 2007, public.13/09/2007	Noite	30	10	2019.1

2.2 As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas na Sede do SENAC-PE, mantenedora da Faculdade Senac, sito à Av. Visconde de Suassuna, 500 – Santo Amaro – Recife – PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas.

2.3 A Faculdade Senac Pernambuco reserva-se ao direito de não oferecer a turma caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico www.faculdadesenacpe.edu.br ou de forma presencial na CAS – Central de Atendimento Senac, sito à Av. Visconde de Suassuna, 500 – Edf. João Rodrigues Maia – Térreo – Santo Amaro – Recife –PE.

3.1 As inscrições para o processo seletivo (**ingresso via VESTIBULAR ou via nota do ENEM**) serão isentas do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 A inscrição realizada pela Internet deverá ser efetuada após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e observando a seguinte recomendação:

a) Preencher todos os campos com as informações requisitadas.

3.2.1 A Faculdade Senac-PE não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos, que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2.2 O candidato **não** deverá enviar cópia de documentos na inscrição realizada pela Internet, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.

3.3 A inscrição realizada de forma presencial na CAS – Central de Atendimento Senac deverá ser efetuada após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e observando as seguintes recomendações:

a) Comparecer no horário das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira.

b) Trazer RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.4 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências deste Edital.

3.5 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou inscrições que não atendam a todos os requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal.

3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do preenchimento do formulário de inscrição.

3.7 Os candidatos com deficiência participarão dos processos seletivos em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.

3.7.1 O candidato com deficiência deverá indicar no ato de sua inscrição qual o tipo e grau de sua deficiência.

3.7.2 O candidato com deficiência visual, deficiência motora ou deficiência auditiva, deverá solicitar atendimento especial, durante o período de inscrição, junto ao Senac-PE, sito à Av. Visconde de

Suassuna, 500 – Santo Amaro – Recife –PE, através de requerimento na Secretaria da Faculdade, indicando o curso para o qual se inscreveu e anexando atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID).

3.7.3 Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 3.7.2, ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

3.8 Estarão habilitados à inscrição aos processos seletivos aqueles que concluíram, ou concluírem, até a data da matrícula acadêmica, o Ensino Médio ou seu equivalente. Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.8.1 O candidato que não concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula acadêmica será automaticamente eliminado do processo na formalização da matrícula.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROCESSO SELETIVO ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

4.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso via nota do ENEM deverão entregar na Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco a cópia do boletim de desempenho, no horário das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira.

4.2 Apenas, os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de 2013 a 2018 poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso via nota do ENEM.

4.3 Na seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso via nota do ENEM levar-se-á em consideração a nota obtida pelos candidatos no ENEM. Tal nota, no entanto, não poderá ser inferior a 300 pontos.

4.4 As vagas remanescentes, decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM ou do Vestibular), poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO VESTIBULAR

5.1 Para realizar a prova (redação), o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento oficial de identidade com foto (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte), em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do mesmo.

5.2 O Vestibular 2019.1 terá caráter eliminatório e classificatório. Vagas remanescentes após os remanejamentos previstos poderão ser preenchidas através de novo processo seletivo, até o preenchimento total das vagas.

5.3 A redação será aplicada na sede da Faculdade Senac Pernambuco, sito à Av. Visconde de Suassuna, 500 – Santo Amaro – Recife –PE.

5.3.1 No dia da aplicação da redação os candidatos deverão comparecer à sala indicada, munidos de caneta esferográfica preta ou azul e documento oficial com foto.

5.3.2 Ao receber o Caderno de Redação, o candidato deverá preencher os dados solicitados. Qualquer engano implicará em prejuízo irreversível para o mesmo. A Folha de Redação deverá ser preenchida pelo candidato.

5.3.3 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação da prova acompanhado de um fiscal.

5.3.4 Só será permitida a entrega da redação pelos candidatos, depois de decorrida uma hora do início da mesma.

5.3.5 Os fiscais não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza. Todas as retificações, quando existirem, serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo 2019.1 da Faculdade Senac Pernambuco.

5.3.6 A sala onde o candidato realizará a prova será divulgada em quadros de avisos e murais da Faculdade Senac Pernambuco no dia da realização da mesma.

5.4 O Vestibular constará de uma Redação, com a produção de um texto dissertativo, manuscrito, desenvolvido em formulário próprio, de acordo com o tema proposto, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. Será atribuída à Redação nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo à nota final do candidato.

5.4.1 A redação deverá conter introdução, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; desenvolvimento, com discussão ampliada e aprofundada das idéias e argumentos apresentados na

introdução; conclusão com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

5.4.2 A redação deverá primar pela coerência, com atenção aos princípios das unidades temáticas, da progressão semântica e da não contradição; pela argumentatividade, com atenção aos dados reais e históricos, políticos, culturais, e às relações entre esses dados; com atenção à relevância das informações e sustentação dos argumentos; pela organização e coesão das idéias; pelo vocabulário, com atenção a precisão e adequação vocabular, observando os usos formais da escrita de textos dissertativos.

5.4.3 A redação deverá observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; padrões morfológicos e sintáticos (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, conjugação verbal).

5.4.4 O candidato receberá nota 0,0 (zero) na Redação nas seguintes condições:

- a) Apresentar texto não dissertativo;
- b) Fuga total ao tema proposto;
- c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) A redação for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) A Folha de Redação estiver em branco;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

6. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. VESTIBULAR

6.1.1 Será eliminado do vestibular o candidato que:

- a) Deixar de comparecer à prova no dia e horário designado pela Faculdade Senac Pernambuco, conforme item 5.3., deste Edital.
- b) Deixar de entregar aos fiscais a Folha de Respostas da Redação.
- c) Obter nota menor que 3,0 (três) na redação.

6.1.2 A Classificação será definida com base no critério de maior nota obtida na prova de redação, conforme mencionado no item 5.4.

6.1.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso de sua opção, declarada no ato da inscrição, especificados no Quadro I, deste Edital.

6.1.4 Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 1º Maior nota na redação;
- 2º Maior idade;
- 3º Menor número de inscrição

6.2. ENEM

6.2.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de média e por opção de curso.

6.2.2. O critério de desempate é:

- Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

6.2.3. A divulgação do resultado do processo seletivo ENEM estará disponível em 48 horas após a entrega do boletim de desempenho à Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac.

6.3 A divulgação dos candidatos para a chamada da matrícula, obedecerá à ordem rigorosa de classificação, com base nos subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital.

6.4 As listas dos aprovados serão divulgadas em quadros afixados na Sede da Faculdade Senac de Pernambuco, sito à Av. Visconde de Suassuna, 500 – Santo Amaro – Recife –PE e no endereço eletrônico www.faculdadesenacpe.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do candidato aprovado deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco, sito à Av. Visconde de Suassuna, 500 – Edf. José de Anchieta – Térreo – Santo Amaro – Recife – PE, no horário de 8h às 20h, a partir de 18/10/2018 até o esgotamento das vagas, após a divulgação do resultado. O candidato, ou seu procurador, deverá **entregar** a seguinte documentação:

- a) Original do Histórico Escolar (Ficha 19), ou **cópia autenticada em cartório** legível;
- b) Original do Diploma ou Certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente, ou **cópia autenticada em cartório**;
- c) 02 (duas) cópias, acompanhadas das originais para conferência, da Cédula de Identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 01 (uma) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, acompanhada das originais para conferência;
- e) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista, acompanhada do original, para candidatos do sexo masculino;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) 01 (uma) cópia de comprovante de residência;

No caso de matrícula por procuração, o procurador deverá **entregar** procuração particular com firma reconhecida.

7.1.1 Perderá a vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, bem como não **entregar** os documentos relacionados no item 7.1.

7.1.2 Os candidatos menores de idade deverão comparecer ao local de matrícula acompanhados de um de seus pais, representante legal, para firmar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.1.3 O candidato que **entregar** documentos falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.1.4 Os candidatos procedentes de outros países deverão **entregar** os documentos relacionados no item 7.1 traduzidos por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei, bem como a cópia, com original para conferência, da carteira de permanência no País ou ato de naturalização dos pais.

7.1.5 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada e **entregue** até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.

7.2 É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre as datas, horários e locais de matrículas e chamadas adicionais, bem como providenciar antecipadamente os documentos obrigatórios.

7.3 Não será concedido trancamento ao aluno matriculado no 1º módulo do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será excluído do **Vestibular 2019.1**, o candidato que:

- a) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;
- c) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Redação ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- f) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Não comprovar conclusão do ensino médio, ou equivalente, no ato de realização da matrícula.

8.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo 2019.1, correrão às expensas do próprio candidato.

8.4 A Faculdade Senac Pernambuco poderá utilizar filmagens, detectores de metais e/ou recolhimento de

impressões digitais para controle e identificação dos candidatos ao processo seletivo.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade Senac Pernambuco à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado nos murais da Faculdade Senac Pernambuco no site www.faculdadesenacpe.edu.br e publicado em formato de extrato em jornal de grande circulação.

Recife, 11 de outubro de 2018.

TEREZINHA DE SOUZA FERRAZ NUNES
Diretor da Faculdade SENAC Pernambuco

ANEXO I – CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição do Vestibular 2019.1	A partir de 16/10/2018
Realização das provas do Vestibular 2019.1*	16/10/2018 a 31/01/2019
Divulgação do resultado do Vestibular 2019.1	Até 48h após a realização da prova
Matrícula dos aprovados no processo Seletivo 2019.1 (via nota do ENEM)	18/10/2018 até o esgotamento das vagas
Matrícula dos aprovados no Vestibular 2019.1	18/10/2018 até o esgotamento das vagas

* Havendo vagas remanescentes.